

Aditivo nº 045/2018
Processo nº 822/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2016 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO DE PINHEIRO- MA, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E RAIMUNDA ARAÚJO COSTA FERREIRA, NA FORMA ABAIXO.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **LOCATÁRIA** neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado **ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, casado, matrícula nº 805439 - 0, CPF nº 099.288.187-03, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro, **RAIMUNDA ARAUJO COSTA FERREIRA**, identidade nº 035456222008-7 SSP/MA, CPF nº 278.906.003-72, residente na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 576, Bairro Centro, na cidade de Pinheiro – MA, doravante denominado **LOCADORA**, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do Contrato de locação nº 034/2016 do imóvel situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 576, Bairro Centro, Pinheiro - MA - Processo nº 0609/2016, Dispensa de Licitação, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo Aditivo, a titularidade da **LOCADORA** do contrato nº 034/2016 passa da Sra. **RAIMUNDA ARAÚJO COSTA FERREIRA**, proprietária do imóvel, falecida, para a Sra. **PAULA FRASSINETTI FERREIRA CARDOSO**, RG nº 13625292000-3, CPF nº 176.030.213-91, residente na Rua 30, Marco 660, Centro, Pinheiro/MA.

A presente alteração tem como base os documentos juntados aos autos em epígrafe às fls. 21/30.

O presente Termo Aditivo tem como objeto, também, a manutenção do valor contratual e o seu congelamento respectivamente, na busca do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de locação, fundamentado no documento de fls. 22 dos autos e ofício resposta da locadora às fls. 23, em consonância com o previsto nos arts. 17 e 18 da Lei 8.245/91 e art. 65, II, alínea “d” da lei 8.666/93.

DPE/MA
FOLHA Nº 12
PROC. Nº 604171
RUB. 1110
MAT.: 89290
SETOR: Protocolo



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão
ASSESSORIA JURÍDICA

Página 2 de 2

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato de locação pelo presente termo aditivo, ficará congelado no valor de R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais), no período 02/04/2018 a 02/04/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

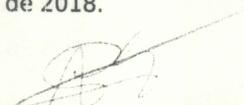
Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente termo aditivo serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; PI: Manutenção; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.0001; Elemento de Despesa: 339036.15- Serviço de Terceiros Pessoa Física/ Locação de imóvel; PI: Manutenção e FR: 0101000000/0301000000.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato 034/2016 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 27 de agosto de 2018.


ALBERTO PESSOA BASTOS
LOCATÁRIO


PAULA FRASSINETTI FERREIRA CARDOSO
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome:  _____ CPF nº 493043993-0

Nome:  _____ CPF nº 351.472.963-PT